



**Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata**  
GABINETE DO PREFEITO

Em, 13 de março de 1990

LEI Nº 1758/90

**EMENTA:** Concede Pensão Especial,  
e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida Pensão Especial a Srª MARIA ' DAS DORES JOSÉ DA SILVA, no valor de NCZ\$ 734,32 (setecentos e trinta e quatro cruzados novos e trinta e dois centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do artigo anterior, correrão por conta de dotação própria do Orçamento corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ETTORE LABANCA  
Prefeito